



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**PORTARIA Nº 072/2012**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando que a cedência foi solicitada sem ônus para este órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a Sra. **HONORINA FONTES DE SOUZA NETA**, matrícula nº 1031, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - A cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT.

**Art. 3º** - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

**Art. 4º** - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de Agosto de 2012.

  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 2341  
Jardim Eldorado – CEP 78.400-000 – Diamantino – MT  
Fones.: (65) PABX. 3336-6400 – 3336-1466 – 3336-1592



**Poder judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

*Secretaria de Gestão de Pessoas*  
*Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355 – Centro Político Administrativo*  
(65) 3648-4006 / e-mail: sgpe@trt23.jus.br

**Ofício n. 00472/2012/SGPe/GP-TRT 23ª Região**

Cuiabá, 14 de agosto de 2012.

À Sua Excelência o Senhor  
Juviano Lincoln  
Prefeito Municipal de Diamantino  
Avenida Desembargador J. F. Mendes, 2341  
CEP: 78400-000 – DIAMANTINO/MT

Assunto: Formalização anual de prorrogação de cedência

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho reiterar a Vossa Excelência a solicitação realizada no Ofício nº 0309/2012/TRT/DG/GP, datado de 07/05/2012, referente a renovação de cedência da servidora **HONORINA FONTES DE SOUZA NETA**.

Tal solicitação tem por escopo atender a pendência apontada na auditoria realizada pelo Controle Interno deste Tribunal, na qual foi recomendada a formalização, anualmente, da renovação das cedências de pessoal, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050, de 12/12/2001.

Informo, para os devidos fins, que referida servidora encontra-se laborando neste Tribunal desde 1995, exercendo, atualmente, função comissionada na Vara do Trabalho de Diamantino.

Certo de contar com a compreensão, aguardo a deliberação de Vossa Excelência, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

  
TARCÍSIO RÉGIS VALENTE  
Desembargador-Presidente